



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 112/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 743,66 (Setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

|                            |                                                                                                   |      |               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         |      |               |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |      |               |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                |      |               |
| 06.004.08.244.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                           |      |               |
| 06.004.08.244.0010.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                               |      |               |
| 06.004.08.244.0010.6.027 - | PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR |      |               |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                                                                |      |               |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                         |      |               |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                                                                  |      |               |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....                                               | 1001 | 743,66        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                                                                   |      | <b>743,66</b> |

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Fonte | Valor         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 06.004.08.244.0010.6.027 - | PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR |       |               |
| 3.3.90.30.00 902 -         | Material de Consumo.....                                                                          | 1001  | 743,66        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                                                                   |       | <b>743,66</b> |

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 112/2018**

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para alteração de dotação no orçamento referente ao Programa Crescer em Família. O recurso citado é relativo a saldo de convênio o qual necessita ser modificado a rubrica da despesa para posterior devolução de saldo, uma vez que tal convênio foi executado na íntegra e houve saldos de recursos os quais são passíveis de devolução.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que sobraram em conta bancaria, e não foi autorizado a aplicação do recurso no referido convênio, por isso o envio do projeto de lei para devolução dos valores com fonte de recursos e “Id Uso” específico.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Justificativa para alteração de dotação orçamentaria referente a saldo Convênio 310/2013 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Crianças e Adolescentes FIA/SEDS do Município de Ivaiporã.**

A presente justificativa tem por objetivo explanar acerca da necessidade de alteração de dotação no orçamento referente do Programa Crescer em Família. O recurso citado é referente a saldo de convênio o qual necessita ser modificado a rubrica orçamentaria para posterior devolução de saldo ao ente repassador, uma vez que tal convenio foi executado na integra e houve saldos de recursos os quais não são passíveis de reprogramação.

Para Finalizar o Convênio em tela há necessidade de dos tramites de devolução de saldo , o que requer que seja transformado em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

Diante do exposto se faz necessário a alteração no orçamento para que o município possa finalizar o convênio em tempo hábil.

11/07/18

Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### **CONVOCA:**

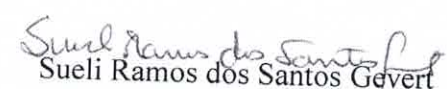
Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada logo após o término da Sessão Ordinária do dia 16 de julho do ano de 2018, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 – Projeto de Lei nº 22/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Dispõe sobre a moradia de servidores em imóveis próprios municipais ou em imóveis utilizados para a prestação de serviços públicos municipais e dá outras providências. **(Segunda discussão)**
- 02 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 04/2018, ao Projeto de Lei nº 22/2018 do Executivo, Súmula:** Modifica e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 22/2018 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. **(Segunda discussão)**
- 03 – Projeto de Lei nº 112/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 743,66 – devolução de saldo). **(Segunda discussão)**
- 04 – Projeto de Lei nº 113/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 1.023,83 – devolução de saldo). **(Segunda discussão)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

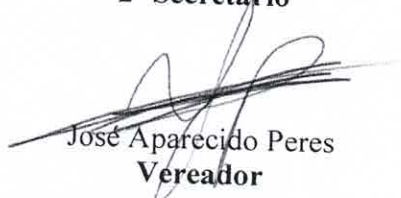
Fernando Rodrigues Dorta  
**Presidente**

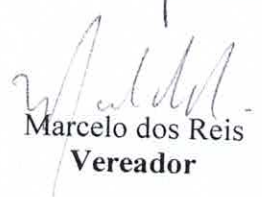
  
Eder Lopes Bueno  
**1º Secretário**

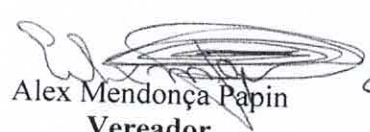
  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
**Vice-Presidente**

Edivaldo Aparecido Montanheri  
**2º Secretário**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Vereador**

  
José Aparecido Peres  
**Vereador**

  
Marcelo dos Reis  
**Vereador**

  
Alex Mendonça Papin  
**Vereador**

  
Ailton Stipp Kulcamp  
**Vereador**